

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

CARTA DE SERVIÇOS

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos, nos termos do art. 79 da Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017 e Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, atua com as seguintes áreas de competência:

- I** - Desenvolver processo permanente e contínuo de acompanhamento da legislação relativa ao desenvolvimento urbano e da consolidação das políticas públicas de uso e ocupação do solo;
- II** - Desenvolver atividades de planejamento e técnico-operacional em obediência à Legislação vigente, visando à gestão eficiente dos resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial, industrial e de saúde, bem como dos especiais, quer seja por ações diretas ou por fiscalização de todos os atores sociais inter-relacionados desde a geração até a destinação final dos resíduos produzidos no município, incluindo-se empresas que por ventura terceirizem estes serviços;
- III** - Desenvolver atividades de fiscalização, operacionalização e medição da limpeza urbana, ligadas à coleta, transporte, destinação final, capinação, varrição, remoção de entulhos, manutenção de guias, lavagem e irrigação de ruas e logradouros públicos e atividades correlatas desenvolvidas por órgãos da administração pública;
- IV** - Desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana;
- V** - Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade - capinação, varredura, lavagem das ruas - assim como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitando possíveis danos à população.
- VI** - Promover a limpeza de galerias, canais e bueiros;
- VII** - Cuidar dos Cemitérios municipais.
- VIII** - Participar no processo de revisão e de gestão participativa do Plano Diretor, juntamente com as demais secretarias;
- IX** - Propor programas e projetos para a implementação das diretrizes do Plano Diretor;
- X** - E demais atribuições afins;

Para o cumprimento de suas competências legais e execução de suas atividades, a Subsecretaria de Municipal de Serviços Básicos tem a seguinte estrutura orgânica e funcional:

Administração Superior:

Subsecretário Municipal De Serviços Básicos.

Área de Assessoramento

Gabinete do Secretário (Secretaria Executiva);

Assessoria Técnica Administrativa (Assessor Técnico Nível II, II e Assessor Nível II).

Área de Execução Finalística

Departamento de Posturas Urbanas;

1. Divisão de Fiscalização de Posturas Urbanas;
2. Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos;
3. Divisão de Central de Óbitos;
4. Divisão de Cemitérios;
5. Divisão de Emissão de Taxa de Posturas Urbanas.

Departamento de Serviços de limpeza Pública,

1. Divisão de Coleta de Resíduos Sólidos;
2. Divisão de Limpeza de Pontos Públicos;
3. Divisão de Monitoramento e Fiscalização;
4. Divisão de Limpeza e Mutirão I;
5. Divisão de Limpeza e Mutirão II.

Solicitação de serviços:

Os serviços de atendimento ao público desta Secretaria, conforme competências, deverá ser solicitado por meio do telefone ou documento oficial.

Telefones Endereço e Horários de Atendimento ao Público

Telefone:

Gabinete Subsecretario: (69) 3901-3145

Departamento de Posturas Urbanas: (69) 3901-3134

Disk Denuncia Departamento de Posturas: 0800 – 6471390

Central de Óbtos: (69) 3901-3093

Departamento de Serviços de Limpeza Pública: (69) 3901-3142

Disk Denúncia Coleta de Lixo: 0800-647 1391

Endereço e Horário de Atendimento ao Público

Endereço/Sede: Rua Aparício de Moraes nº 3616 - Setor Industrial

Horário de Atendimento:

Departamento de Posturas Urbanas/Departamento de Serviços de Limpeza Pública:

Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 14:00.

Central de Óbitos:

Segunda a Domingo 24 hs

Gabinete Subsecretario:

Segunda a Sexta-Feira das 08:00 as 14:00.

E-mail Institucional: assessoriasemusb@gmail.com